

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2014

Saldo inicial de lucros acumulados	2.596.413,23
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	2.596.413,23
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	229.116,31
Destinação do lucro	400.000,00
Lucros distribuídos	400.000,00
Saldo final de lucros acumulados	2.425.529,54
Dividendos por ação do capital social	0,00

000281

JULIANA DO CARMO KNOIK MOTTA
SOCIA GERENTE
CPF 037.675.109-60

ELOI ROQUE ROGGIA
ELOI ROQUE ROGGIA
CRC 031556-04

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2014

000282

ORIGENS DE RECURSOS	201.784,31
<u>Lucro(prejuízo)líquido do exercício</u>	201.784,31
APLICAÇÕES DE RECURSOS	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	201.784,31

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício	Final do Exercício		Varição
2.619.435,73	2.449.459,70		169.976,03
PASSIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício	Final do Exercício		Varição
5.022,50	5.930,16		907,66

JULIANA DO CARMO KNOIIK MOTTA
SOCIA GERENTE
CPF 037.675.109-60

ELOI ROQUE ROGGIA
ELOI ROQUE ROGGIA
CRC 031556-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º DFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CDNTADDR JUDICIAL DO FDRD
CENTRAL DA CDMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAVARO ALVES
- THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDDES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 60530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

000283

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

PRIMA COMERCIO DE PECAS E CORREIAS LTDA

CNPJ. 07.032.546/0001-73. -

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 22 de junho de 2015.

Christianne Soares
CHRISTIANNE SOARES
Escrevente Juramentada

SERVICO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.

Pinhais, 29 JUN, 2015

Viviane M. G. de M. Nadin
Pinhais, 29 JUN, 2015

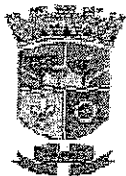
SELO
PINHAIS - FOMARPEN

TABELIONATO
DE NOTAS
FFJ52371

MARINA CHARRER DE PAULA
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

CUSTAS: R\$ 25,90
EMITIDA POR: CHRIS

Handwritten signatures and initials



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
 E FUNCIONAMENTO**

000284

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A:

INSC. MUNICIPAL / CAD. ECONOMICO: 57581		NUMERO / ANO 174/2015	RENOVAÇÃO 15/10/2016
NOME / RAZÃO SOCIAL PRIMA COMERCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
CPF / CNPJ 07.032.546/0001-73	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 903.21032-08	CADASTRO IMOBILIÁRIO 236217	
LOGRADOURO ROD DEP JOAO LEOPOLDO JACOMEL			NUMERO 13185
CEP 83323410	BAIRRO CENTRO	COMPLEMENTO SALA 03	
ATIVIDADE PRINCIPAL 474400100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 453070300 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 331471600 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS 331471200 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS 331471100 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL 1096087- ELOI ROQUE ROGGIA			
OBSERVAÇÃO			

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução
 fiel do documento apresentado neste
 Cartório nesta data que dou fé.
 Pinhais, 20 JUN. 2015
 Viviane M^{te} G. P. Martini
 Tabeliã

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFJ52172
 JANAÍNA CHAMBER DE PAU
 Esc. Juramentada
 PINHAIS - PR

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que regem a sua concessão com a legislação vigente.

Pinhais, 20 de maio de 2015

EDILBERTO MAZON

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS
 Matrícula: 1015.4-0

JULIO CESAR MENDES

GERENTE DE ALVARÁ E ARRECAÇÃO MOBILIÁRIA
 Matrícula: 428.6-0

IMPORTANTE:
 1) De conformidade com a legislação vigente, deverá ser comunicado ao Departamento de Rend. Mobiliárias da Prefeitura em prazo inferior a 15 (quinze) dias quaisquer alterações cadastrais;
 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rend. Mobiliárias da Prefeitura a falta do Alvará;
 3) Art. 2º Decreto 1442005 "Os passivos não poderão ter nenhum tipo de dano ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedras";
 4) A Renovação do Alvará está sujeita a apresentação do Certificado de Vitória do Corpo de Bombeiros atualizado.
 5) A aceitação do presente Alvará está condicionada a verificação de sua validade no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.
 6) Proibido o uso da via pública para carga e descarga de material mercador

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



DITRATOR

Reposição de peças a sua altura.

DIMOTOR COMERCIAL DE PEÇAS PARA MOTORES LTDA
CNPJ.: 08.611.463/0001-00

I.E.: 9039546555

000285

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIMA COM. DE PEÇAS E CORREIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **07.032.546/0001-73** estabelecida na Rua Rodovia Dep. João Leopoldo Jacomel, 13185 - PINHAIS - PR, fornece para nossa empresa **DIMOTOR - COMº DE PEÇAS PARA MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **08.611.463/0001-00** situada na Rua FRANCISCO NUNES, 1340 CURITIBA - PR, materiais abaixo especificados, no período de janeiro de 2009 a junho de 2015.

- **OBJETO FORNECIDO:** Peças para tratores, Máquinas rodoviárias, Máquinas agrícolas, Britagem, Serviços mecânicos e Correias em geral.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo efetuados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CNPJ 08.611.463/0001-00
I.E 9039546555

Dimotor Com. de Peças para Motores Ltda

Rua Francisco Nunes, 1340
Rebouças CEP - 80215-000
Curitiba PR


MAURO CHICORA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Curitiba, 25 de junho de 2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 147/2015
Processo de Licitação: 134/2015
Data do Processo: 09/06/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000286

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Oficina Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Ao(s) 30 de Junho de 2015, às 14:29 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 134/2015, Licitação nº 59/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados ficam registrados na ata do presente processo. Após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 30 de Junho de 2015

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN

Adélia Sedlaczek

Lilian Maciel

Maria Terezinha Alves

 - Pregoeiro(a)

..... - membro

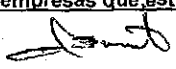
..... - membro

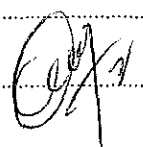
 - membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EROS LUIZ DE SOUZA

JOÃO ALBERTO REOLON

 - Representante

 - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2015 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 147/2015
Processo de Licitação: 134/2015
Data do Processo: 09/06/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

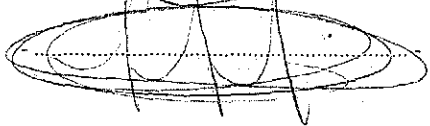
000287

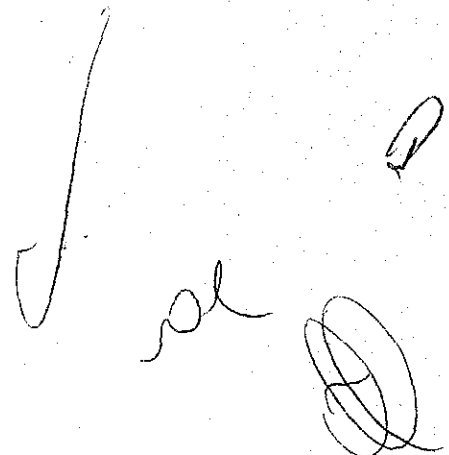
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adolfo Cesar Knopik


----- Representante

GEISSON JUNIOR LACHOVSKI


----- Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000288

Reuniram-se no dia 30/06/2015, às 14:29:31, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 59 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Oficina Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11140 D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	CNPJ: 20.088.291/0001-29
8442 PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	CNPJ: 07.032.546/0001-73
6275 SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	CNPJ: 79.052.171/0001-14
6116 TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	CNPJ: 95.420.972/0001-41

ITEM 1 - PEÇAS LOTE 01 ROLOS COMPACTADORES - MODELOS CS 533D ANO 2004 e CL 533D ANO 2002 - MARCA CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6116	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Sim	120.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	120.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	11,5000	0,0000	
1	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	12,0000	0,0000	
2	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA pelo desconto de 12,0000 %.

ITEM 2 - PEÇAS LOTE 02 - TRATORES DE ESTEIRA CATERPILLAR MODELOS D5B ANO 1990 E D5B ANO 1990. NUMEROS DE FROTA 79 e 78.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6116	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Sim	120.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	120.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	11,5000	0,0000	
1	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	12,0000	0,0000	
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,0000
2	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA. pelo desconto de 12,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000289

ITEM 3 - PEÇAS LOTE 03 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR ANO 2013
- NUMERO DE FROTA 154

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6116	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Sim	30.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	30.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	11,5000	0,0000	
1	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME pelo desconto de 11,5000 %.

ITEM 4 - PEÇAS LOTE 04 MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR ANO 2013

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6116	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Sim	30.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	30.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	11,5000	0,0000	
1	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	12,0000	0,0000	
2	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	12,5000	0,0000	
2	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME pelo desconto de 11,5000 %.

ITEM 5 - PEÇAS LOTE 05 PARA MAQUINAS PÁS CARREGADEIRA - MARCA CASE
- MODELOS

- W20 ANO 1990 FROTA 24
- W20 ANO 2002 FROTA 51
- W20B ANO 1990 FROTA 62
- W20B ANO 1986 FROTA 69

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6116	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Sim	200.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	200.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	11,5000	0,0000	
1	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	12,0000	0,0000	
2	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA pelo desconto de 12,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000290

ITEM 6 - PEÇAS LOTE 06 RETROESCAVADEIRAS NEW HOLLAND
- LB110 ANO 2008 FROTA 45
- LB 110 ANO 2008 FROTA 93
- LB 110 ANO 2008 FROTA 99

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6116	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Sim	120.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	120.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	11,5000	0,0000	
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	12,0000	0,0000	
2	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	12,5000	0,0000	
2	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA. pelo desconto de 12,5000 %.

ITEM 7 - PEÇAS LOTE 07 PA CARREGADEIRA 12B NEW HOLLAND ANO 2007 - FROTA 54

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6116	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Sim	30.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	30.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	11,5000	0,0000	
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA. pelo desconto de 11,5000 %.

ITEM 8 - PEÇAS LOTE 08 RETROESCAVADEIRAS JCB MODELO 3C

- ANO 2007 - FROTA 64
- ANO 2007 - FROTA 68

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6116	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Sim	70.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	70.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	11,5000	0,0000	
1	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	12,0000	0,0000	
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,0000
2	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA. pelo desconto de 12,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - PEÇAS LOTE 09 - RETROESCAVADEIRA JCB 214E ANO 2007 FROTA 67

000291

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6116	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Sim	30.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	30.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	11,5000	0,0000	
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA. pelo desconto de 11,5000%.

ITEM 10 - PEÇAS LOTE 10 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - FROTA 89

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6116	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Sim	30.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	30.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	11,5000	0,0000	
1	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME pelo desconto de 11,5000%.

ITEM 11 - PEÇAS LOTE 11 - PÁS CARREGADEIRA DOOSAN DL 200, ANOS:

- 2001 FROTA 135
- 2011 FROTA 136
- 2014 FROTA 168

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6275	SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	Sim	100.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	100.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	11,5000	0,0000	
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante SER VHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor SER VHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA pelo desconto de 11,5000%.

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000292

ITEM 12 - PEÇAS LOTE 12 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI - SL 160 ANO ANO 2014 - FROTA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6275	SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATDRES LTDA	Sim	30.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	30.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	11,5000	0,0000	
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA pelo desconto de 11,5000 %.

ITEM 13 - PEÇAS LOTE 13 - PA CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON - ANO 1996 - FROTA 09

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6116	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Sim	30.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	30.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	11,5000	0,0000	
1	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	12,0000	0,0000	
2	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA pelo desconto de 12,0000 %.

ITEM 14 - PEÇAS LOTE 14 MOTONIVELADORA FIATILIS SERIE B - FG 70 ANO 1990 - FROTA 08

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6116	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Sim	40.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	40.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	11,5000	0,0000	
1	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	12,0000	0,0000	
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,0000
2	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA. pelo desconto de 12,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000293

ITEM 15 - PEÇAS LOTE 15 TRATOR DE ESTEIRAS FIATILIS FD9 - ANO 1990 FROTA 61

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6116	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Sim	50.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	50.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	11,5000	0,0000	
1	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME pelo desconto de 11,5000 %.

ITEM 16 - PEÇAS LOTE 16 MOTONIVELADORAS DRESSER - MODELOS:

- R835 - ANO 1990 FROTA 48

- A855 - ANO 1990 FROTA 56

- 140M - ANO 1985 FROTA 63

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6116	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Sim	100.000,0000
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	Sim	100.000,0000
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	11,5000	0,0000	
1	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME pelo desconto de 11,5000 %.

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados ficam registrados na ata do presente processo. Após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:42 horas do dia 30 de Junho de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Elton Rick Hollen Pregoeiro

Adélia Sedlaczek membro

Lilian Maciel membro

Maria Terezinha Alves membro

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000294

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EROS LUIZ DE SOUZA



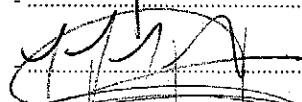
..... Representante

JOÃO ALBERTO REOLON



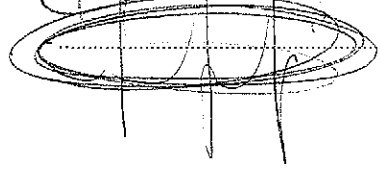
..... Representante

Adolfo Cesar Knopik

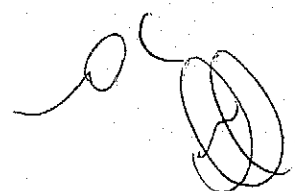
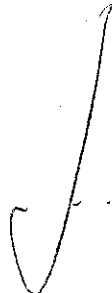


..... Representante

GEISSON JUNIOR LACHOVSKI



..... Representante



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2015

000295

No dia 30 do mês de Junho do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) Pregoeiro, o Sr(a). Elton Rick Hollen, inscrito no CPF sob o nº. 046.495.909-81, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2015, Processo Licitatório nº. 134/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Oficina Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11140	D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	3, 4, 10, 15, 16
8442	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	1, 5, 13
6275	SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	11, 12
116	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	2, 6, 7, 8, 9, 14

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME	20.088.291/0001-29	GEISSON JUNIOR LACHOVSKI	074.040.849-62
PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	07.032.546/0001-73	Adolfo Cesar Knopik	358.998.679-49
SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	79.052.171/0001-14	JOÃO ALBERTO REOLON	091.938.639-34
TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	95.420.972/0001-41	EROS LUIZ DE SOUZA	317.972.889-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Oficina Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MELHOR OFERTA TABELA, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6116 - TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS LOTE 02 - TRATORES DE ESTEIRA CATERPILLAR MODELOS D5B ANO 1990 e D5B ANO 1990. NUMEROS DE FROTA 79 e 78.	UN	1ª linha	1,000	120.000,0000	120.000,00
6	PEÇAS LOTE 06 RETROESCAVADEIRAS NEW HOLLAND - LB110. ANO 2008 FROTA 45 - LB 110 ANO 2008 FROTA 93 - LB 110 ANO 2008 FROTA 99	UN	1ª linha	1,000	120.000,0000	120.000,00

000296

Fornecedor: 6116 - TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	PEÇAS LOTE 07 PA CARREGADEIRA 12B NEW HOLLAND ANO 2007 - FROTA 54	UN	1ª linha	1,000	30.000,0000	30.000,00
8	PEÇAS LOTE 08 RETROESCAVADEIRAS JCB MODELO 3C - ANO 2007 - FROTA 64 - ANO 2007 - FROTA 68	UN	1ª linha	1,000	70.000,0000	70.000,00
9	PEÇAS LOTE 09 - RETROESCAVADEIRA JCB 214E ANO 2007 FROTA 67	UN	1ª linha	1,000	30.000,0000	30.000,00
14	PEÇAS LOTE 14 MOTONIVELADORA FIATILIS SERIE B - FG 70 ANO 1990 - FROTA 08	UN	1ª linha	1,000	40.000,0000	40.000,00

Fornecedor: 6275 - SERVHITRAL - SERV.HIDRAUL E TRATORES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	PEÇAS LOTE 11 - PÁS CARREGADEIRA DOOSAN DL 200, ANOS: - 2001 FROTA 135 - 2011 FROTA 136 - 2014 FROTA 168	UN	1ª LINHA SER	1,000	100.000,0000	100.000,00
12	PEÇAS LOTE 12 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI - SL 160 ANO ANO 2014 - FROTA	UN	1ª LINHA SER	1,000	30.000,0000	30.000,00

Fornecedor: 8442 - PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS LOTE 01 ROLOS COMPACTADORES - MODELOS CS 533D ANO 2004 e CL 533D ANO 2002 - MARCA CATERPILLAR	UN		1,000	0,0000	0,00
5	PEÇAS LOTE 05 PARA MAQUINAS PÁS CARREGADEIRA - MARCA CASE - MODELOS - W20 ANO 1990 FROTA 24 - W20 ANO 2002 FROTA 51 - W20B ANO 1990 FROTA 62 - W20B ANO 1986 FROTA 69	UN		1,000	0,0000	0,00
13	PEÇAS LOTE 13 - PA CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON - ANO 1996 - FROTA 09	UN		1,000	0,0000	0,00

Fornecedor: 11140 - D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PEÇAS LOTE 03 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR ANO 201: - NUMERO DE FROTA 154	UN	D L S	1,000	30.000,0000	30.000,00
4	PEÇAS LOTE 04 MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR ANO 2013	UN	D L S	1,000	30.000,0000	30.000,00
10	PEÇAS LOTE 10 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - FROTA 89	UN	D L S	1,000	30.000,0000	30.000,00
15	PEÇAS LOTE 15 TRATOR DE ESTEIRAS FIATILIS FD9 - ANO 1990 FROTA 61	UN	D L S	1,000	50.000,0000	50.000,00
16	PEÇAS LOTE 16 MOTONIVELADORAS DRESSER - MODELOS: - R835 - ANO 1990 FROTA 48 - A855 - ANO 1990 FROTA 56 - 140M - ANO 1985 FROTA 63	UN	D L S	1,000	100.000,0000	100.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

000297

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

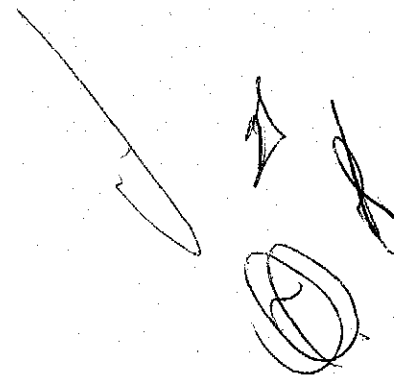
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**000298****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

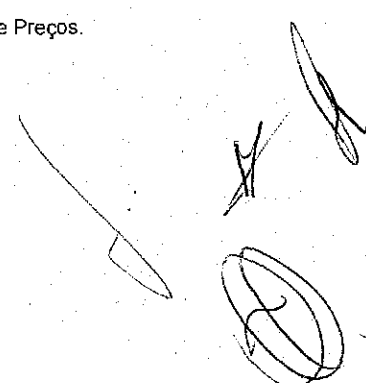
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



000299

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. As hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o convocante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

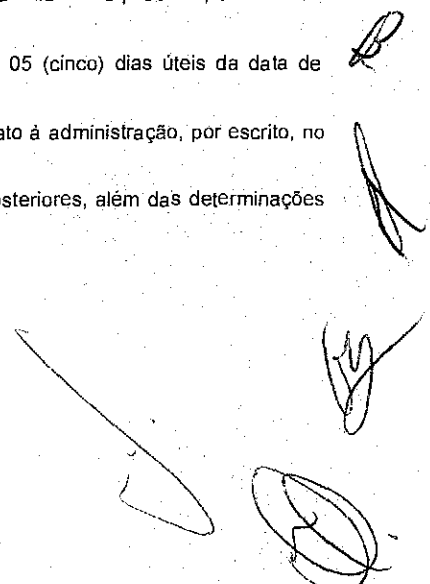
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



000300

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

000301

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 30 de Junho de 2015.


Elton Rick Hollen
Pregoeiro

Empresas Participantes:

D L S - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - ME

CNPJ: 20.088.291/0001-29

PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA

CNPJ: 07.032.546/0001-73

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 30 de Junho de 2015.

000302

Eiten Rick Hollen
Pregoeiro

Empresas Participantes:

SERVHITRAL - SERV. HIDRAUL. E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

TRATORBIG PECAS E TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 134/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2015

000303

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para fornecimento de peças para manutenção corretiva/preventiva das máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota de departamento de obras do Município, conforme anexo I. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, tivemos o comparecimento de quatro empresas interessadas, que apresentaram propostas dentro do valor apresentado na Requisição e no Edital. A documentação apresentada pelas Empresas vencedoras de seus itens (registro de preço) satisfaz o elencado no edital.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado, 02 de julho de 2015.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
Susane L. Konell
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
ADVOCACIA
Praça Rui Barbosa, 13 centro
Cep 84620-000 Cruz Machado

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 147/2015
Processo de Licitação: 134/2015
Data do Processo: 09/06/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000304

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

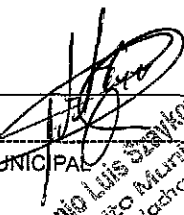
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 134/2015
- b) Licitação Nr.: 59/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/07/2015
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Oficina Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011140 - D L S - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - ME	5	11,7000	240.000,00
- 008442 - PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	3	12,0000	350.000,00
- 006275 - SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	2	11,5000	130.000,00
- 006116 - TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	6	11,9167	410.000,00
	16		1.130.000,00

Cruz Machado, 9 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szankowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 147/2015
Processo de Licitação: 134/2015
Data do Processo: 09/06/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000305

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 134/2015
b) Licitação Nr.: 59/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Oficina Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011140 - D L S - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - ME	5	11,7000	240.000,00
- 008442 - PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA	3	12,0000	350.000,00
- 006275 - SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	2	11,5000	130.000,00
- 006116 - TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA.	6	11,9167	410.000,00
	<u>16</u>		<u>1.130.000,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (68)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2015 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 147/2015
Processo de Licitação: 134/2015
Data do Processo: 09/06/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000306

